

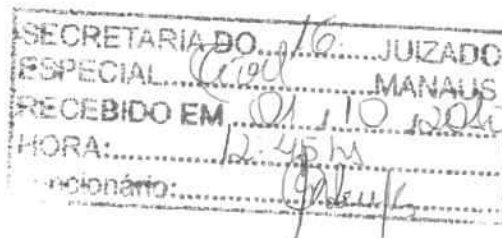


Roriz Advocacia

Dr. Kristen Roriz de Carvalho
OAB - RO 2422

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MANAUS-AM.

Processo nº 0205080-35.2008.8.04.0020



JANDIRA TAVARES, nos autos em epígrafe, vem por seu advogado adiante assinado, tendo em vista o trânsito em julgado da r. Sentença de fls., e a Executada não pagou seu débito em tempo hábil, apresenta a seguir cálculo de liquidação de sentença:

Principal	R\$ 8.300,00
Juros da cit. nov/08 = 22%	R\$ 1.826,00
Correção monetária.....	R\$ 925,52
Subtotal	R\$11.051,52
Multa art. 475-J = 10%	R\$ 1.105,15
TOTAL.....	R\$12.156,67

(Doze mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Ante o exposto, **requer** seja feita a penhora pelo sistema BACEN JUD em contas da Requerida, por estar o dinheiro em primeiro lugar na ordem sucessória do art. 655 do CPC, intimando o executado para querendo, oferecer impugnação.

Pede Deferimento.

Manaus/AM, 01 de Outubro de 2010.

Kristen Roriz de Carvalho
OAB/AM 552-A